



---

Enviado por: "Santos, Rogerio Barbosa Dos" <Rogerio.Santos@softlinegroup.com>  
De: Rogerio.Santos@softlinegroup.com  
Para: "licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br" <licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br>  
Com Cópia: "LicitaBr@softlinegroup.com" <LicitaBr@softlinegroup.com>, "Silva, Anderson" <Anderson.Silva@softlinegroup.com>, "Santos Ferreira, Marvin" <Marvin.Santos@softlinegroup.com>  
Data: 26/05/2017 09:50  
Assunto: Solicitação de Esclarecimento ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017-MPC/PA PROCESSO Nº: 2017/171971 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ? MPC/PA    
Anexos: | image001.png (11 KB) | image002.png (1 KB) | image003.png (1 KB) | image004.jpg (910 B) | image005.jpg (2 KB)

---

Ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA**

**REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017-MPC/PA PROCESSO Nº: 2017/171971**

Prezados Srs.,

Boa tarde.

Após análise do referido Edital e seus anexos, solicitamos o seguinte esclarecimento:

De acordo com o Subitem **14.4.5 do Edital é exigido:**

*"Declaração de que emprega percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência (§ 6º do art. 28º da Constituição do Estado do Pará)"*

Entendemos que o Ministério Público de Contas do Pará seguirá o que determina a LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, lei de contratação de Deficientes nas Empresas.

\*Lei 8213/91, lei cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais.

Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- até 200 funcionários..... 2%
- de 201 a 500 funcionários..... 3%
- de 501 a 1000 funcionários..... 4%
- de 1001 em diante funcionários... 5%

Diante o exposto empresas com menos de 100 funcionários não se enquadram nesse requisito.

Está correto nosso entendimento?

**Rogério Santos**

Public Sector - Softline Brasil

T +55 (61) 3298-8321 | M +55 (61) 9 9277-5570 | [rogerio.santos@softlinegroup.com](mailto:rogerio.santos@softlinegroup.com)

Softline | Rua James Joule 65 – 7º andar, São Paulo – SP, Brazil, CEP 04576-080

